

Na coerência dos povos pelo respeito a 3 milhões quatrocentos mil e a expressão dos seus destinos. Não basta que tenhamos exemplos do passado. É mister que exercemos a praxe dos nossos maiores, que entendamos nas provações e acalorados pela ocorrência da fidelidade, projetar até nós as suas sombras perdidas onde devemos aringar a pureza de nossos sacrifícios e as palpitações da nossa fé.

As coisas mudam, propagadas aqui e ali nos esconchos do território nacional, aumentando o isolamento natural do poder público, reduzindo a eficiência a importância da própria democracia e o estado unidivisor. O que nos cumpre proporcionar é a mudança imediata de rumos, e a revisão total dos nossos hábitos mentais. Caminhando assim, transformaremos não a nossa estrutura social, mas sim o subterfúgio aos interesses pessoais. Nessa democracia que se procura conspurcar, precisamos fortalecer a nossa formação cívica, pela educação pública robustecida no amor da pátria, que precisa acreditar no seu destino.

As ornuas maiores de um povo são a inteligência e o caráter. Montaigne, um dos magos da divisão dos poderes, já o disse com firmeza: "não há democracia sem virtude e sem autoridade moral". Renovados os nossos costumes políticos, será fácil a reconquista de princípios, de forma e de estrutura econômica, tornando menos dolorosa a nossa caminhada.

Esses temas a ação nesta verdade, que Deus abençoará a nossa construção cívica. A pátria será-nos profundamente grata, tornando-se mais unificada e mais humana.

De muita parte, apelo daqui para os fluminenses de todas as classes, em nome do Partido Socialista Brasileiro, para que formem conosco nesta campanha de saneamento e regeneração. Muito bem, muito bem, pátrias. O orador é cumprimentado.

Durante o discurso do Sr. Brigadeiro Tinoco a Sr. Nereu Ramos, Presidente, deixo e cadeira de presidência, que é ocupada pelo Sr. José Guimarães; 4.º Secretário.

O SR. PRESIDENTE — De acordo com a convocação, haverá hoje sessão extraordinária às 20,30 horas, para primeira discussão da emenda constitucional n. 4-D, de 1948.

Tamém passar à Explicação Pessoal. Dou a palavra ao Deputado José Fleury, por cesso dos dois primeiros oradores inscritos.

O SR. JOSÉ FLEURY (Para explicação pessoal) (Não foi registado pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Devo, neste instante, comentar a resposta oferecida pelo Sr. Ministro Horácio Lacerda a um pedido de informações que formulei ao Sr. Presidente da República exigindo o cumprimento da Lei n. 1.803, que trata de maneira definitiva, da mudança da Capital para o interior do País.

Rememorei, em ligeiras palavras, o transcurso do problema da mudança da Capital por esta Casa do Congresso e pelo Senado.

Em obediência ao imperativo constitucional, na legislação anterior o Sr. Presidente Eurico Gaspar Dutra mais a Câmara e o Senado promoveram as demarções e estudos necessários para lhe dar fiel cumprimento. Como resultado desses estudos, aprovamos no fim do ano passado, o Projeto de Lei n. 841, que, sancionado, se transformou na Lei n. 803.

Por esta lei, Sr. Presidente, que é verdadeiramente uma lei complementar excetuando de um dispositivo constitucional, disciplinamos no Poder Executivo a maneira de concretizar a transferência da Capital do país, e no seu artigo final, autorizamos a abertura do crédito de 20 milhões de

reuzetiros para ocover as despesas iniciais desse empreendimento. O Sr. Oscar Carneiro — Permissão V. Ex.ª. Seu partido, desde a Constituição e o seu declarado mais de uma vez, da mudança da Capital para o interior do país. Mas, a esta altura da vigência da Constituição e pela marcha que observamos diariamente do assunto, hoje, estou absolutamente convencido de que, se persistir a necessidade real, como de fato persiste, da mudança da Capital, ela só se poderá verificar daqui a cinquenta ou sessenta anos. Não há mostra, a não ser os trabalhos da Comissão, de que algo de real tenha a ser realizado a respeito. O que vemos, ao contrário, é a construção do novo palácio do Senado no Distrito Federal e tantas outras providências tendentes a não se realizar esse objetivo que é uma aspiração, uma necessidade nacional.

O SR. JOSÉ FLEURY — Agradeço, senhores, o aparte de Vossa Ex.ª, que vem recebendo de autoridade de sua inteligência e cultura e da situação de um dos líderes do Partido Social Democrático. Diz bem Vossa Ex.ª a minha preocupação nesta hora: a tribuna é para anunciar e alertar a Nação de que se tenta, por todos os meios, frustrar a concretização desse imperativo constitucional dessa existência da consciência pública.

Não se o Senado, como frisou V. Ex.ª, promove, neste momento, a aplicação de grandes importâncias para a construção de nova sede, como o próprio Poder Executivo, ao invés de cumprir o que determina a Lei número 1.803, nomeando a Comissão encarregada de supervisionar os trabalhos da mudança dentro de sessenta dias — e Lei foi sancionada no dia 5 de janeiro — e isto não se fez até agora através da pessoa do Sr. Ministro Horácio Lacerda, assume grave responsabilidade perante a Nação e perante a Câmara dos Deputados, pois não respondeu ao meu pedido de informações esclareceu o Ministro, ao Sr. Presidente da República, que a comissão atual do Tesouro desaconselha a abertura desse crédito.

Não sou advogado nem jurista, mas quer-me parecer que não cabe a S. Ex.ª aconselhar ou desaconselhar a abertura de um crédito, especialmente numa lei, cujo frizel, complementa, disciplinadora de um imperativo constitucional.

Tenho mesmo a impressão de que S. Ex.ª assumindo a atitude que assumiu, está incorrendo em crime de responsabilidade, por negar-se a cumprir um dispositivo constitucional. O Sr. Bilac Pinto — Notaram os jornais que o mesmo Ministro Lacerda, que se recusa a cumprir determinação do Congresso, acaba de perdoar uma empresa privada do pagamento do imposto em suma que corresponde, creio, ao dobro do crédito? Vê-se assim que o Sr. Ministro da Fazenda está infringindo a Constituição em primeira, recusando a abertura de crédito determinado pelo Congresso; a segunda, perdoando dívida fiscal, coisa que não poderia fazer, de maneira nenhuma.

O Sr. Oscar Carneiro — Não deixo de defender o Ministro Horácio Lacerda, face ao aparte dado pelo Ilustre representante mineiro, mas não posso supor o Sr. Ministro com poderes para perdoar uma dívida, uma dispensa de pagamento dessa natureza. Segundo li nos jornais, a deliberação decorreu, não de o Sr. Ministro, mas de pareceres da Diretoria da Receita Pública, repartição do Ministério da Fazenda, exigindo o suposto devedor e também a suposta multa, que teria sido imposta por um grupo de fiscais. Isto foi o que li. Se há outra coisa além disso, ignoro.

O Sr. Bilac Pinto — Informo a V. Ex.ª que, realmente, houve perdão. Não se trata apenas da multa, mas do principal.

O SR. JOSÉ FLEURY — Agradeço o esclarecimento de V. Ex.ª.

O Sr. Galeno Paranhos — A bancada de Goiás, em peso, está ao lado de V. Ex.ª neste brilhante discurso, quando acusa o Ilustre Sr. Ministro da Fazenda de estar obstinado a inabilitação da Capital. Devo lembrar que assistimos diariamente à abertura de novos créditos, enquanto S. Ex.ª declara que este assunto é de nenhuma importância, quando é aconselhável...

O SR. JOSÉ FLEURY — É indigno!!! O Sr. Galeno Paranhos — O assunto se reveste de tamanha gravidade, que somos inclinados a crer que Sua Ex.ª teria assinado o ofício sem lê-lo, pois o fato implica em grave irregularidade e até em crime de responsabilidade.

O SR. JOSÉ FLEURY — Perfeitamente.

O Sr. Galeno Paranhos — É que o desdobramento da Constituição, contemplando o art. 144 do Ato das Disposições Transitórias, que determina a interiorização da Capital.

O SR. JOSÉ FLEURY — Este o aspecto grave da afirmação do Sr. Ministro da Fazenda.

O Sr. Leopoldo Maciel — A Constituição determinou a mudança da Capital e a lei foi votada; a opinião pública reclama essa providência e o Poder Executivo não cumpre a lei, inexoravelmente! A soma, no entanto, e de pequena monta. São atos como este praticados pelo Governo que vêm decretando a falência de presidencialismo no Brasil! A culpa não cabe somente ao Sr. Horácio Lacerda, mas, principalmente, ao Chefe do Executivo brasileiro. E neste ponto o Deputado Galeno Paranhos, da região para onde deve ir a Capital, como eu e V. Ex.ª, estamos de acordo em censurar o Sr. Presidente da República.

O Sr. Galeno Paranhos — No momento em que o Sr. Ministro da Fazenda nega apoio ao crédito, está sóbrio a vista do Sr. Presidente da República a lista dos componentes da comissão que deve escolher o sítio da capital!

O SR. JOSÉ FLEURY — É outro aspecto do caso para o qual me permito chamar a atenção da Casa.

Deve ser nomeada pelo Presidente da República, conforme prevê a lei, por dez dias, a comissão que vai supervisionar e dirigir os trabalhos de mudança da capital do país. Pergunto: que poderá fazer essa comissão, sem o respectivo crédito, para cumprir a sua missão? Decididamente o que se planeja é designar uma comissão "pour épater" para que fique nomeada e não saia do asfalto por falta de verba e de elementos essenciais ao cumprimento de sua missão!!!

É esta responsabilidade, é este verdadeiro atentado, não só contra a Constituição como contra a consciência nacional, que tem de ser desafiado, sugerindo ou encampado pelo ministro Horácio Lacerda ao recusar abertura do crédito de vinte milhões de cruzetiros determinado por lei, achando que tal importância pode abalar as finanças públicas, quando, o que temos visto — é opinião dos doutos desta Casa — S. Ex.ª e um dos maiores responsáveis pelo desgoverno financeiro do país.

O Sr. Eurico Sales — Devo declarar que sou, como V. Ex.ª, apátrida do país de se transferir a capital da República. Entenda, porém, que V. Ex.ª não poderia neste instante estar atribuindo ao Ministro da Fazenda crime de responsabilidade pelo fato de haver prestado informação relativa à disponibilidade do Tesouro Nacional. É uma informação que está obrigado a prestar e dentro dos termos reais e inque se encontram as finanças.

O SR. JOSÉ FLEURY — A lei concede 60 dias para o início dos trabalhos; no entanto, já são decorridos 26.

O Sr. Eurico Sales — Ao prestar a informação S. Ex.ª não praticou nenhuma falta decisória e, consequentemente, não lhe pode ser compeida qualquer responsabilidade por isso.

O Sr. Paulo Fleury — Realmente, a informação prestada pelo Sr. Ministro da Fazenda à Câmara dos Deputados não constitui ato decisório. Ato decisório é o que se contém naquela informação, porque declara que o crédito não foi aberto por causa da situação financeira do Tesouro. Ai, o ato decisório.

O Sr. Adahil Barreto — Assesuro a V. Ex.ª que no dia em que tiver de ser um poros os dez milhões de cruzetiros do Museu de Arte Moderna, o Ministro Horácio Lacerda o fará imediatamente.

O SR. JOSÉ FLEURY — Para isso deve existir disponibilidade.

O Sr. Adahil Barreto — Espere V. Ex.ª, por favor, e verá se a minha previsão não dá certo. Para as coisas irem lá, urgência e se não na dinheiro, mas para assuntos dessa natureza verá V. Ex.ª como o dinheiro nunca falta.

O SR. JOSÉ FLEURY — Devo, ao lançar a palavra, fazer uma advertência ao Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de que a bancada goiana enviará todos os esforços e irá às últimas para compelir S. Ex.ª a cumprir o que deve, a Constituição e a respeitar a Lei n. 1.813; e não sendo jurista, pretendo socorrer-me da Comissão de Constituição e Justiça, para que ela me indique a maneira de coagir o Sr. Ministro da Fazenda a cumprir a Lei complementar número 1.814.

O Sr. Galeno Paranhos — Quero responder ao meu nobre líder Sr. Eurico Sales, quando disse que o ato do Ministro da Fazenda não é decisório. E sim, em face do Código de Contabilidade. Nenhum crédito se pode abrir sem que S. Ex.ª dê audiência clara e, não dando essa audiência, pratica ato de obstrução à transferência da capital da República.

O SR. JOSÉ FLEURY — O fato é que S. Ex.ª poderia apelar para outros argumentos de que não a falta de disponibilidade de uma quantia infinita para o Tesouro Nacional, que temos visto não despesas em obras sumárias por parte do Governo, e para isso nunca faltou numerário. Se Sua Ex.ª quer assumir a responsabilidade de não atender a Constituição e de não respeitar a Lei que a mesma de trata, com altivez é não usando subterfúgios, procurando frustrar um imperativo da consciência nacional que é a transferência da capital do país.

O Sr. Paulo Fleury — No caso particular que estamos discutindo, o ato do Sr. Ministro da Fazenda, declarando de abrir esse crédito, se reveste de especial gravidade, porque o crédito se destina a custear os estudos definitivos que o Governo deve mandar proceder, para a mudança da capital!

O SR. JOSÉ FLEURY — Através da Comissão nomeada para essa fim.

O Sr. Paulo Fleury — ... e para isso a Lei fixou um prazo de três meses, dentro do qual a Comissão deve concluir os estudos. Ou como poderá ela cumprir esse imperativo legal, se o Sr. Ministro da Fazenda lhe transeca o recurso essencial, que é o crédito que possibilitará à comissão nomeada o exercício de suas atribuições?

O SR. JOSÉ FLEURY — Diz V. Ex.ª, muito bem.

De fato, como Deputado modesto e humilde do interior do Brasil (não apoiado) tenho observado que S. Ex.ª, o Sr. Ministro Horácio Lacerda se tem considerado um punhal da ciência financeira e já não se contenta de desrespeitar a própria Constituição e a lei, como verdadeiro Narciso de sua competência e de sua clarividência em matéria de finanças.

O Sr. Paulo Fleury — V. Ex.ª poderá perguntar ao Sr. Ministro da Fazenda onde está o saldo de três milhões de cruzetiros, anunciado, eu.

forçadamente, através dessa tribuna e da imprensa, pelo próprio Sr. Horácio Lafer.

O Sr. Leopoldo Maciel — Se os Ilustres Deputados acediam ao Sr. Presidente da República, a quem emprestam o seu apelo, devem estar tranquilos, porque S. Exa. não concordará com o Sr. Horácio Lafer e determinará as providências que V. Exa. espera. Eu, porém, não acredito em tal.

O SR. JOSÉ FLEURY — Também não tenho essa tranquilidade, com referência ao Sr. Presidente da República. O que temos em S. Exa. é uma verdadeira inércia em encerrar o problema.

Assim, fica o meu protesto consignado no ano de 1948 e a minha advertência ao Sr. Horácio Lafer de tudo que faremos no sentido de que S. Exa. seja coagido a cumprir a lei e a respeitar um dispositivo constitucional.

O Sr. Coelho de Souza — V. Exa. tem coragem de falar em simples inércia do Governo, quando o que se vê é o propósito de não transferir a culpa.

O SR. JOSÉ FLEURY — A inércia é o meio.

O Sr. Coelho de Souza — Se houvesse o propósito de transferir ao dispositivo constitucional o triunfo e o Senado não estaria tratando de construir novos prédios para sua instalação.

O Sr. Coelho de Souza — Não há inércia. Há o propósito de não cumprir o dispositivo.

O SR. JOSÉ FLEURY — Estou de pleno acordo com V. Exa.

O Sr. Presidente, deixo a minha advertência ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro Horácio Lafer. (Muito bem, muito bem. Palmas)

Durante o discurso do Sr. José Fleury o Sr. José Guimarães, 4.º Secretário, deixou a cadeira de presidência, que é ocupada pelo Sr. José Augusto, 1.º Vice-Presidente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Roberto Moreira.

O DEPUTADO SR. ROBERTO MOREIRA proferiu o seguinte discurso, em que se viu o orador, será publicado depois.

O SR. RUY SANTOS (Não foi votado pelo orador) Sr. Presidente, o Deputado Felix Valois, pronunciado há dias, um longo discurso nesta Câmara em defesa do Governador do Rio Branco.

Nesse discurso, o Sr. Felix Valois tentou oportunismo de fazer ataques a vários reis já, inclusive o ex-Deputado Antônio Martins, que privou o Arquivo Santos, e citando meu queridos meo em Rio Branco, onde o Sr. Presidente da União Democrática Nacional, bem como o Sr. João Batista Guerra, membro do Conselho Nacional de Deputados, e explicou que vim a conhecer há pouco tempo, nesta Capital.

O Território do Rio Branco não tem representação nesta Casa, a não ser o Sr. Felix Valois, por que o Sr. João Batista Guerra me entregou uma carta em defesa do seu nome face às acusações formuladas por aquele representante nordestino. Vou ler esta, Sr. Presidente, não só para que fique constatado de Anais, mas em obediência a um princípio elementar que assegura o direito de defesa ao cidadão atacado, sem prejuízo de transmissão daquele Território, porque não me dá a impressão de que o Sr. Felix Valois, ao pedir do meu partido.

A carta está redigida nos seguintes termos: "Rio, 14 de maio de 1953. Exmo. Sr. Dr. Deputado Ruy Santos. Atençosa saudades.

Tendo o Sr. Felix Valois de Araújo deputado pelo Território do Rio Bran-

co, pronunciado, na sessão da Câmara Federal de oito do corrente mês, um discurso em que, procurando denegatizar a administração daquela longínqua Unidade de reis e graves acusações que pesam sobre ela, envolveu o meu nome, assando contra mim acusações eievosas, e como não disponha de meios idênticos para refutá-las, venho pedir a V. Exa. se digna prestar-me o obséquio de ler da mesma tribuna, através da qual fui acusado, a minha defesa que está contida nas linhas abaixo e nos documentos anexas.

Em princípios de 1945, quando me encontrava em Porto Velho, Território do Guaporé, na qualidade de Coordenador do Serviço Especial de Saúde Pública (SESP), as ordens do Dr. George Moniz de Aragão Oliver, chefe médico da Divisão de Saúde do citado Território, tive oportunidade de oferecer meus serviços ao então Governador do Território do Rio Branco, Major Eno Garcez dos Reis, por intermédio de um de seus Secretários — o Professor João Christofano de Oliveira. Tomando conhecimento de minha proposta, o Major Garcez dirigiu-se, solicitando informações a meu respeito, ao Dr. João Rosalino Burilmaqui, ao tempo Secretário Geral do Território, na gestão do atual Deputado Ajudado Ferreira, à época do exercício da responsabilidade entre os dois governantes, até hoje desconhecido. Mas é fato que logo após recebi um radiograma do Major Garcez perguntando-me se aceitava uma função de Oficial Administrativo com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00 e se possuía documento de quitação militar. Respondi afirmativamente ao Major Garcez e simultaneamente preparei-me para viajar com destino a Manaus.

De capital amazônica novamente mantive correspondência com o Major Garcez que me autorizou a preparar passagens por via fluvial, como havia prometido ao Governador, e humo ao antigo Representante do Território Dr. José Francisco Morbino Junior, Chefe de Boa Vista em 31 de julho daquele ano e no dia seguinte apresentava-me ao Governador em exercício — Capitão Paulo Boter da Silveira a quem falei da correspondência trocada com o Major Garcez, sublinhando também os documentos e preenchidas as formalidades legais, fui admitido na função de Oficial Administrativo, conforme a proposta do Major Garcez, por mim aceita sem restrições.

Posteriormente, foi melhorado o meu salário, passando a exercer a função de Contadorista com Cr\$ 1.400,00 mensais. Nesse mesmo ano me foram pagos Cr\$ 4.500,00 de ajuda de custo e mais uma importância que me mantinha não me recordo, por motivos extraordinários que meсталí de noite, nos domingos e feriados.

Em maio de 1946, cheguei ao Rio Branco, na qualidade de Governador, o Sr. Felix Valois de Araújo, cujo primeiro discurso em praça pública foi um hino de louvor ao então Presidente Marechal Eurico Dutra e um libelo tremendo contra o atual chefe do Governo, Dr. Getúlio Vargas, anualmente ofendido do poder.

Com o auxílio de dois técnicos de Administração do D.A.S.P. — Senhores Eduardo Pinto Pessoa Saldanha e Odílio de Mello, o Sr. Felix Valois iniciou os preparativos para preenchimento dos cargos de carreira do primeiro Quadro do Pessoal do Território, citando sob sua investigação, manda a verdade que assim dizia:

Publicados os editais de inscrição fui inscrito "ex-officio" em alguns identica dos editais administrativos. Processados os concursos, cerca de quarenta e seis carteras, obtive a primeira colocação entre aqueles que disputavam as vagas de Oficial Administrativo sendo nomeado para a classe T.

Pela maneira com a qual me conduzi em todos os humilidades e elevados cargos por que já passei, não me foi difícil granear, sem atos de subserviência ou bajulação, a confiança do Sr. Felix Valois de Araújo e de seu Secretário Geral, o honrado e digno Major Durval de Magalhães Coelho, que em agosto de 1946 me distinguiu com a nomeação para responder pelo expediente da Divisão de Segurança e Guarda, durante o afastamento eventual e temporário do respectivo titular Sr. Manoel da Fontoura Rodrigues. Seguidamente, no Governo do meu acusador, respondi pelos expedientes do Serviço de Administração Geral e da Secretaria Geral, (nesta quatro vezes), sendo finalmente nomeado, em comissão, para Diretor do primeiro, em vaga aberta com a exoneração do Sr. Tibúrcio Soares Santos, de quem o Sr. Felix Valois se tornou desafeto.

Sustituído o Sr. Felix Valois, no Governo do Rio Branco, pelo Major Clóvis Nova da Costa, não obstante o meu pedido de exoneração do cargo em comissão, fui neste maridão até agosto de 1949, quando dele me afastei, após novo pedido. Deixando, a meu pedido, a Diretoria do Serviço de Administração, continuei a prestar serviços ao Governo do Território, no exercício do meu cargo efetivo, colaborando, com a lealdade que sempre constituiu traço predominante de minha conduta, ao lado do Major Clóvis Nova da Costa, que aqui se encontra residindo à Rua Barão de Ipanema, 115 — apt. 207, podendo dizer a verdade do que souber e tiver observado a meu respeito.

Após mais de dois anos de interesse, exigido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, pelo qual se regem os servidores dos Territórios, fui como único em condições legais para promoção, conduzido à classe M, final da carreira de Oficial Administrativo no Território do Rio Branco. Isso se deu durante a gestão Nova da Costa. Como me interessava com o objeto de solicitar transferência para cargo de igual classe da carreira de Técnico de Administração Militar, com base no referido Estatuto, logo e discretamente requerimento ao então Governador Clóvis Nova Costa, no qual me comprometia, se fosse o caso, a submeter-me a todas as provas de capacidade intelectual que se considerassem necessárias à legalidade da transferência. Na posse das requerimentos o Major Nova da Costa endereçou ao Departamento Administrativo do Serviço Público (D.A.S.P.) fundamentada consulta sobre como deveria proceder em relação à minha pretensão. Não tardou a resposta do D.A.S.P. ir enviada pelo Dr. Marcos Botelho, atendendo a qual a transferência deveria processar-se independentemente da prestação do concurso de provas, compreendendo ao Governo local no caso do Território deliberar quanto à conveniência das mesmas, atentando para o grau de capacidade intelectual do interessado. Nestas condições, após determinação do Governador, ofereci a transferência que o Sr. Felix Valois diz agora, mas não o fez na época oportuna para obtê-la ou torná-la inatualmente, ser legal.

Decorridos mais de dois anos em cargo da classe M, fui duas vezes considerado em condições para promoção, figurando em lista que o Hon. Irmão Oficial do Governo do Território publicou e cuja validade nem o Sr. Felix Valois nem os seus amigos de hoje contestaram, não obstante se nos encontramos politicamente litigando.

Diz o Sr. Felix Valois que sou um dessas pessoas parafusadas de romãs de polícia, conserto de mãos e influências para a subversão de demérgo inconstantes. Constatando que essas novas insinuações de sua natureza infundada e infame.

Podemos afirmar que quando da minha alta no Território em março de 1949, estava em Manaus licenciado para tratamento de saúde e também afastado das lutas po-

líticas, de vez que no ano anterior, conforme telegrama que endorei ao atual Deputado Sr. Nestor Ramos, à época Presidente do Diretório Nacional do Partido Social Democrático, renunciava irrevogavelmente o cargo de 1.º Vice-Presidente do Diretório do mesmo Partido no Rio Branco, posto para o qual fui indicado pelo Sr. Felix Valois. Este fato poderá ser constatado através do testemunho do ex-deputado federal Sr. Antônio Augusto Martins. Pois bem, naquela abril de tão ingratas recordações, livre a ingenuidade de esperar o Senador Felix Valois, contanto que através de carta enviada por intermédio do Major Durval de Magalhães Coelho, a visitar o Rio Branco e juntos lançarmos as bases para a fundação de um novo diretório político, cujo nome eu sugeriu fosse do Partido Social Progressista. Ainda pedi ao Senador Felix Valois que, sobre a fundação do diretório dessa entidade política, seria de bom alvitre ouvir o opinião do atual Vice-Presidente da República — Sr. Café Filho — ao tempo deputado federal.

Na carta a respeito do Sr. Felix Valois, exaltando a minha conduta e minha lealdade, o meu destemor, etc., etc. e afirmando que o meu desejo era a plena satisfação de atender ao meu convívio, eu havia a carta. Quanto ao diretório a ser fundado, não o Sr. Felix Valois estudava qual a melhor legenda. Eu, porém, estava firme que seria o do P. S. D., não obstante o respeito que de sempre às opiniões alheias. Essa responsabilidade evasiva quanto à escusa do Partido era para mim o prenúncio de que o Sr. Felix Valois não tinha convicção ao porto do destino. Mais tarde as minhas premissões foram confirmadas, quando ele se absteve de integrar o Diretório do P. S. D., sob a alegação de que poderia ligar o P.T.E., pois, tivera a respeito promessa do falecido Senador Salgado Filho que lhe confiara importante missão no Maranhão. Em julho de 1949 recomendo a constituição do Dr. Admar de Barros que visitou o Estado de Amazonas, o Sr. Felix Valois tomou o rumo do Rio Branco. Estava resolvida a legítima busca em nome que não costuma ser de desprezo da campanha — O Dr. Admar de Barros, A prestação de contas do Sr. Ubraiva Avelino ao Diretório Nacional, do P. S. D. confirma que o Sr. Felix Valois recebeu e aplicou auxílios que foram dados por esse Partido em Boa Vista e hospedei o Sr. Felix Valois, a quem servi num jantar, no dia de sua chegada, em nome dos que lhe defendiam a candidatura a deputação. Em seu agradecimento cobriu-me dos mais saudosos elogios, louvando-me a cada palavra pronunciada, destacando naquela época, com antinósidade do Governo que investia contra mim por todos os meios, removendo-me de uma para outra paróquia, não largando em consideração os meus interesses e a classe, o "drago diretor" do Sr. Felix Valois. Fundado o diretório provisório e assinadas as bases da campanha, o Sr. Felix Valois retornou no Rio de Janeiro, ficando eu e outros amigos, de quem já está divorciado, a frente da batalha. Dispensou-me de combater o desmoronar da campanha travada em seu favor, depois dos que já me conheciam que invocaram a resoluções de minha atuação em proleto da eleição do Sr. Felix Valois, a desatendimento de seu oponente Dr. Fernando Campello Junior residente nesta Capital à rua Alberto de Campos, 82, cuja candidatura eu combati.

Afirma o Sr. Felix Valois que meu desejo de ser deputado não me preocupava, pois eu sabia que não poderia ser eleito em 1953, não me importava que eu não conseguisse para o cargo de deputado. Quando fui eleito deputado em 1953, não me importava que eu não conseguisse para o cargo de deputado. Quando fui eleito deputado em 1953, não me importava que eu não conseguisse para o cargo de deputado.

Quando fui eleito deputado em 1953, não me importava que eu não conseguisse para o cargo de deputado. Quando fui eleito deputado em 1953, não me importava que eu não conseguisse para o cargo de deputado.